



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência, no município de Maranguape-CE, INEP nº 23215569, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUN º 6523534/2016	PARECER Nº 1267/2017	APROVADO EM: 09.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Edioneida Farias de Sousa, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência, no município de Maranguape-CE, por meio do processo nº 6523534/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Avenida Stenio Gomes, nº 888, CEP: 61.948-260, no município de Maranguape-CE, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 01.623.817/0001-89, com Censo Escolar nº 23215569. Foi credenciado pelo Parecer nº 238/2014, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Edioneida Farias de Sousa, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 4998, e a secretária escolar, Gilvania Ribeiro Freire Barros, Registro nº AAA001622.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº1267/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Especializado as Pessoas com Deficiência, no município de Maranguape-CE, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE